

## Ata

### 32ª REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

21 de abril de 2017

No dia vinte e um de abril de dois mil e dezassete, pelas onze horas, reuniu na sala do Conselho, da Reitoria da Universidade do Porto, sita na Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto, o Conselho Geral, tendo estado presentes os seguintes membros: Alfredo de Sousa, Altamiro da Costa Pereira, António Felino, António Samento, Artur Águas, Carlos Afonso, Gabriel David, Isabel Menezes, José Fernando Oliveira, José Manuel Amarante, Manuel Matos Fernandes, Maria de Fátima Oliveira, Raul Vidal, Ana Rita Ramalho, Francisco Sousa Vieira, João Silva Nunes, José Pedro Nunes, Fátima Lisboa, Bento Domingues, Cristina Grande, Maria João Vasconcelos e Paul Symington. Justificou a sua ausência José Pacheco Pereira. Também esteve presente, sem direito a voto, o Reitor da Universidade do Porto, Sebastião Feyo de Azevedo.

A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho Geral com a seguinte ordem de trabalhos:

A. Antes da ordem de trabalhos:

1. Presidente do CG:

1.1. Eleições do Conselho Geral.

1.2. Análise comparativa dos Relatórios das Fundações, remessa ao Sr. Ministro.

2. Reitor: Assuntos gerais sobre atividade.

3. Prof. Doutor Artur Águas:

3.1. Pedido de informações do Prof. Artur Águas.

4. Outros assuntos.

B. Ordem de trabalhos:

1. Aprovação da ata da reunião de 10 de fevereiro de 2017.

2. Análise e aprovação da "Proposta de Revisão do Regimento do Conselho Geral da U.Porto" e das propostas de alteração dos Regulamentos para a Eleição do Reitor e do Regulamento do Gabinete de Provedoria da Universidade do Porto.

3. Proposta de revisão extraordinária dos Estatutos da Universidade do Porto (aguarda parecer da Comissão de Governação).
4. Análise e aprovação do Relatório de Atividades e Contas da U.Porto 2016 (aguarda parecer da Comissão de Planeamento e Financiamento).
5. Placa sobre a luta estudantil antes do 25 de abril: proposta de ajuste da redação da resolução do Conselho Geral de 25.11.2016 (Proposta do Prof. Manuel Matos Fernandes)

Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho Geral, após ter cumprimentado os membros presentes, informou que esta seria a última reunião ordinária do Professor Raul Vidal, dado que se iria jubilar em junho, pelo que agradeceu o trabalho desenvolvido pelo Conselheiro ao longo do seu mandato e desejou-lhe as maiores felicidades. Raul Vidal pediu a palavra, lisonjeando-se por ter pertencido a este Conselho e a esta equipa. Mencionou que em término de carreira, deixou um sonho por concretizar, pelo que fez um apelo ao Senhor Reitor no sentido de ser pensada a criação de um 3.º ciclo de estudos na área da informática, lecionado pela FEUP e FCUP. Relativamente ao Conselho Geral, Raul Vidal lamentou apenas o facto de as reuniões não terem sido realizadas em todas as unidades orgânicas e centros de investigação, tal como tinha sugerido. O Presidente agradeceu as palavras do Raul Vidal e referiu que tinha tido o cuidado de realizar as reuniões nas unidades orgânicas que não tinham representantes no Conselho Geral.

Passando ao ponto 1.1. antes da ordem de trabalhos, o Presidente deu a palavra ao Presidente da Comissão Eleitoral dos Representantes para os Professores e Investigadores, Prof. José Manuel Amarante. O Conselheiro informou o Conselho que o processo está a decorrer dentro da normalidade, tendo sido já rececionada uma lista. Referiu que a Comissão Eleitoral tem prestado todos os esclarecimentos solicitados e divulgado os mesmos no site. O Conselheiro deu nota ao Conselho de que a Comissão Eleitoral pretende organizar dois debates com os representantes de todas as listas candidatas e fazer uma gravação de um vídeo "Tempo de Antena" por um porta-voz de cada lista. De seguida, o Presidente deu a palavra à Conselheira e vogal da Comissão Eleitoral do Representante do Pessoal Não Docente e Não Investigador, Dr.ª Fátima Lisboa que atestou que o processo eleitoral estava a decorrer dentro da normalidade.

Passando ao ponto 1.2 antes da ordem de trabalhos, o Presidente deu nota ao Conselho que tinha solicitado aos Serviços Jurídicos da Reitoria, uma análise comparativa dos três relatórios de avaliação do período experimental do regime fundacional aplicável às instituições do ensino superior que adotaram a natureza jurídica de fundação pública, com regime de direito privado, análise previamente distribuída por todos os Conselheiros. De seguida, comunicou ao Conselho que iria remeter o relatório dos Serviços Jurídicos ao Ministro da tutela com conhecimento ao Conselho de Curadores.

Após troca de impressões, Isabel Menezes pediu a palavra e apresentou a seguinte declaração de voto:

*"Entendeu o Senhor Presidente do Conselho Geral requerer aos serviços jurídicos da Reitoria uma análise comparativa dos relatórios de avaliação do período experimental do regime fundacional. Subscrovo o interesse desta análise, que me parece relevante para a reflexão sobre a estrutura de governo*

da Universidade. No entanto, ao fazer este pedido aos serviços jurídicos, creio que está o senhor Presidente a assumir que é esta uma questão essencialmente de natureza técnica, o que, naturalmente, é uma interpretação possível. Neste caso, creio que o resultado mostra que dificilmente seria possível uma análise "independente". Por exemplo, estranha-se que um dos pontos destacado no relatório comparativo seja a "possibilidade de contratar pessoal docente em regime de direito privado sem as restrições impostas pelo ECDU no que concerne à distribuição de serviço docente", questão exclusivamente levantada no documento do ISCTE e que, aliás, contradiz a posição da Universidade de Aveiro nesta mesma matéria e expressa, também, no referido relatório. Assim, ao optar por destacar este ponto quando se elencam os aspetos comuns a melhorar, o relatório é inexato e induz em erro os leitores que não tenham feito uma leitura cuidada de cada um dos relatórios. Creio que este aspeto deveria ser corrigido, dado que tem significativas implicações políticas e estratégicas."

O Conselho tomou a devida nota e acordou solicitar aos Serviços Jurídicos a retificação do documento, para posterior remessa ao Senhor Ministro da Tutela.

Passando ao ponto 2 de "Antes da Ordem de trabalhos", o Presidente deu a palavra ao Senhor Reitor que informou o Conselho que não tinha nada a acrescentar além das matérias que tinham sido referenciadas no seu discurso do *Dia da Universidade*, previamente distribuído por todos os Conselheiros. Manifestou igualmente a sua disponibilidade para prestar eventuais esclarecimentos solicitados pelos conselheiros.

Gabriel David pediu a palavra e questionou o Reitor acerca da lei de execução orçamental aprovada pelo Governo. O Reitor esclareceu que o assunto está a ser alvo de um esforço envidado pelos Reitores para que o Governo altere a lei de execução orçamental.

Artur Águas pediu a palavra e chamou especial atenção para um assunto que considera extremamente grave e que merece uma declaração urgente por parte do Conselho Geral da UP. O Conselheiro deu nota de que no início de maio será consagrada a maior assimetria de que há memória na distribuição regional de verbas para investigação científica atribuídas pela FCT. No Norte serão financiados cerca de 30 projetos de investigação (na melhor das hipóteses, 40), o que significa que não haverá em média um projeto por Faculdade, (talvez venha a haver uma média de um projeto por Laboratório Associado, entre os que estão associados à UP, UM ou UTAD). Na área de Lisboa e Vale do Tejo o número de projetos é multiplicado por 3 ou 4 vezes. Após troca de impressões, o Reitor considerou que o conselheiro não tinha interpretado bem a matéria, tal como já tinha acontecido anteriormente com outros assuntos e que, para prejuízo da imagem da Universidade, o conselheiro divulgava no blog.

Passando ao ponto 2 de "Antes da Ordem de trabalhos", o Presidente deu a palavra ao Senhor Reitor que informou o Conselho que não tinha nada a acrescentar além das matérias que tinham sido referenciadas no seu discurso do *Dia da Universidade*, previamente distribuído por todos os Conselheiros. Manifestou igualmente a sua disponibilidade para prestar eventuais esclarecimentos solicitados pelos conselheiros. Gabriel David pediu a palavra e questionou o Reitor acerca da lei de execução orçamental aprovada pelo Governo. O Reitor esclareceu que o assunto está a ser alvo

de um esforço envidado pelos Reitores para que o Governo altere a lei de execução orçamental.

Artur Águas pediu a palavra e chamou especial atenção para um assunto que considera extremamente grave e que merece uma declaração urgente por parte do Conselho Geral da UP. O Conselheiro deu nota de que no início de maio será consagrada a maior assimetria de que há memória na distribuição regional de verbas para investigação científica atribuídas pela FCT. No Norte serão financiados cerca de 30 projetos de investigação (na melhor das hipóteses, 40), o que significa que não haverá em média um projeto por Faculdade, (talvez venha a haver uma média de um projeto por Laboratório Associado, entre os que estão associados à UP, UM ou UTAD). Na área de Lisboa e Vale do Tejo o número de projetos é multiplicado por 3 ou 4 vezes. O Reitor esclareceu o assunto, chamando a atenção para o facto de que mais uma vez o conselheiro não tinha interpretado bem a matéria, tal como já tinha acontecido anteriormente com tantos outros assuntos que, para prejuízo da imagem da Universidade, o conselheiro divulgava no seu blog.

Passando ao ponto 3 de "Antes da ordem, de trabalhos", o Presidente deu a palavra ao Conselheiro Artur Águas. De seguida, o Reitor respondeu às questões previamente enviadas pelo Conselheiro:

1."A UP carece de um código anti-nepotismo para que as práticas de contratação de pessoal e de adjudicação direta de contratos seja defendida de anomalias éticas. Pode ser tão fácil quanto a simples transição de dois artigos da lei federal americana, e isso já seria um avanço significativo relativamente à situação atual. Passo a transcrever esses dois artigos:

*i.U.S. Code § 3110 - Employment of relatives; restrictions*

*A public official may not appoint, employ, promote, advance, or advocate for appointment, employment, promotion, or advancement, in or to a civilian position in the agency in which he is serving or over which he exercises jurisdiction or control any individual who is a relative of the public official. An individual may not be appointed, employed, promoted, or advanced in or to a civilian position in an agency if such appointment, employment, promotion, or advancement has been advocated by a public official, serving in or exercising jurisdiction or control over the agency, who is a relative of the individual.*

*ii. "Relative" means, with respect to a public official, an individual who is related to the public official as father, mother, son, daughter, brother, sister, uncle, aunt, first cousin, nephew, niece, husband, wife, father-in-law, mother-in-law, son-in-law, daughter-in-law, brother-in-law, sister-in-law, stepfather, stepmother, stepson, stepdaughter, stepbrother, stepsister, half brother, or half sister.*

Porque não promove o Reitor a aprovação de um código deste tipo? (pergunta vinda da reunião anterior)."

O Reitor mencionou que o assunto era interessante e tomou a devida nota.

2."A Galeria da Biodiversidade (GB) vai ser inaugurada em breve (em fevereiro, talvez). Está situada junto ao campus da FCUP, ocupa um edifício pertencente durante décadas à FCUP (Instituto Botânico) e a sua temática é da área de conhecimento da FCUP. Será GB propriedade da FCUP e terá gestão da responsabilidade da FCUP ou, pelo

contrário, será a GB gerida pela Reitoria, assim justificando mais um aumento do orçamento anual da Reitoria?" (pergunta vinda da reunião anterior)

O Reitor informou que existe um regulamento aprovado e que é no âmbito desse regulamento que é feita essa gestão.

3."O Reitor anunciou no princípio do mandato que queria terminar com as avenças da Reitoria. Quais as avenças que subsistem atualmente, qual o seu montante, quais e quantas foram descontinuadas? Quanto gasta a Reitoria em contratos por ajustamento direto?"

O Reitor informou o Conselho de que em 2013 havia contratos no valor de 400 mil euros, que atualmente foram reduzidos para um montante de 90 mil euros, em sequência às medidas de gestão tomadas, em linha com a sua política sobre esta matéria.

4."A versão final do "Regulamento de Investigação da UP" virá ao CG para aprovação?"

O Reitor lembrou que deu já em reuniões anteriores informação sobre este tema – nos termos do quadro legal e dos procedimentos que sempre tem adotado, a proposta de regulamento será apreciada pelo Conselho de Diretores, colocada em consulta pública e apreciada por representantes dos trabalhadores, após o que será apreciada e aprovada pelo Conselho de Gestão.

5 "A FADEUP continua a ser gerida por um "diretor interino"?"

O Reitor informou que este tema também já foi objeto de esclarecimento ao Conselho – sendo a situação atual da vontade clara da FADEUP, tal como expresso pelo seu Conselho de Representantes, e tendo enquadramento legal, entendeu dever respeitar a autonomia da Faculdade. Acrescentou que o Senhor Prof. Jorge Bento tinha feito uma denúncia à Inspeção Geral, a qual suscitou esclarecimentos ao Reitor, estando em preparação a devida resposta a esse organismo.

6."Poderá o CG receber a lista de viagens ao estrangeiro realizadas pelo Reitor (desde setembro de 2016) e pela Vice-Reitora para a Internacionalização (desde julho de 2016)?"

O Reitor informou que face às inadmissíveis declarações efetuadas pelo conselheiro em reunião anterior, relativamente às viagens da Vice-reitora Professora Fátima Marinho, aliás imediatamente repudiadas por si mesmo e criticadas pela Conselheira Professora Isabel Menezes, não informava o Conselheiro sobre o assunto, lembrando apenas que da atividade da Vice-reitora resultaram mais de 7 milhões de euros de financiamentos europeus, para lá de um manifesto prestígio para a Universidade. Manifestou ainda a sua disponibilidade para enviar essa informação ao Senhor Presidente do Conselho Geral caso o Presidente o suscitasse.

7."Há data prevista para afixação da placa de homenagem aos estudantes que combateram a ditadura?"

Esse assunto não foi apreciado neste ponto porque será debatido no ponto 5 da ordem de trabalhos.

Dado o adiantado da hora, nada mais foi discutido no período de antes da ordem de trabalhos. Os trabalhos foram interrompidos pelas 12h30 horas, seguindo-se uma pausa para o almoço. Ausentaram-se os Conselheiros António Sarmento e Maria João Vasconcelos.

Pelas 14 horas e trinta minutos foi retomada a reunião.

O Presidente cumprimentou os presentes e deu início à discussão da ordem de trabalhos:

**1. Aprovação da ata da reunião de 10 de fevereiro de 2017.**

Foi aprovada por unanimidade a ata da 31ª reunião do Conselho Geral de 10 de fevereiro de 2017, com o seguinte aditamento no ponto 3 de "Antes da Ordem de Trabalhos":

"A estudante Ana Rita Ramalho referiu que o princípio subjacente à diminuição do número de semanas dedicado às épocas de avaliação apenas faria sentido, como referido pelo Sr. Vice-Reitor para a Formação e Organização Académica em sede de CCMEUP, aquando do início desta discussão, se acompanhado de uma responsabilização da equipa docente e das Direções das Faculdades na adequação das metodologias de ensino e avaliação. Refere tornar-se assim necessário que, para além da monitorização desta adequação, seja ainda avaliado, a médio e longo prazo, o impacto para os estudantes."

De seguida, fez uma alteração à ordem de trabalhos, dando início à discussão do ponto 3 da ordem de trabalhos.

**3. Proposta de revisão extraordinária dos Estatutos da Universidade do Porto (aguarda parecer da Comissão de Governação).**

O Presidente esclareceu o Conselho que a questão da fusão das FMUP e FMDUP, objeto de deliberação na última reunião do Conselho Geral era mais complexa do que aparentava e implicava uma profunda reflexão sobre o seu enquadramento normativo. Com efeito no que concerne às instituições do ensino superior público o R.J.I.E.S. prevê normas na sua criação, modificação/transformação, fusão integração, cisão e extinção no âmbito de uma rede nacional racionalizada, tendo em consideração a sua "necessidade e sustentabilidade" (art.º 27, n.º 1 a), 31, 54, 55, 59):

- a) A criação de nova Universidade, faz-se por decreto-lei (art.º 31) com "estatutos provisórios" para um período de instalação aprovados por portaria do Ministro da Tutela (art.68, n.º 1);
- b) A sua modificação/transformação, fusão, integração, cisão e extinção; faz-se igualmente por decreto-lei, "considerados os resultados da avaliação e ouvidos os órgãos da instituição em causa", devendo determinar medidas de salvaguarda dos direitos dos estudantes, do pessoal (docente e não docente) e dos respetivos arquivos (art.º 27 n.º 1 a), 54 e 55);
- c) A fusão, a cisão e a integração e eventualmente a modificação/transformação tem como consequência além da extinção de

Universidades, a criação doutras, pelo que deverão adotar-se os mesmos termos de criação de novo referidos a) (art.º 55);

d) As Universidades devem ter Estatutos que preveem as respetivas unidades orgânicas e com o objeto e os demais requisitos descritos nos art.ºs 67 a 69.

2. As unidades orgânicas das Universidades têm estatutos próprios, a homologar pelo Reitor, conforme dispõe os art.º 96 a 105 e 126 do R.J.I.E.S.

A observância dos princípios da racionalização e eficiência de meios e recursos materiais e humanos tem que estar sempre presente quer na criação, ex-novo ou subsequente, das unidades orgânicas quer nos respetivos estatutos, no que concerne à sua organização interna e funcionamento, estruturas e órgãos próprios de gestão.

De tal modo que é o próprio R.J.I.E.S. (2007) que no seu art.º 173, n.º 1 dispõe que no processo da elaboração e aprovação dos estatutos, as instituições de ensino superior públicos devem proceder à racionalização das suas unidades orgânicas, procedendo designadamente, às fusões e extinções que se revelem adequadas."

Nada foi feito neste sentido na Universidade do Porto, que tem 14 faculdades de dimensão quantitativa de docentes e alunos muito diferenciada, as mesmas desde 2007.

Os Estatutos da U.P. apenas preveem:

a) A estrutura de autogovernarção e os critérios a satisfazer para a criação duma unidade orgânica (art.º 14, n.º 3 e 4);

b) A competência do conselho de representantes para aprovar e rever ou alterar tais estatutos (art.º 62, n.º 3 e 64, n.º 2 d);

c) A competência do Conselho Geral para , sob proposta do Reitor, aprovar essa criação.

Todavia, não há qualquer norma que preceitue os procedimentos e requisitos a observar pelo reitor na elaboração desta proposta, a não ser a autorização prévia do ministro da tutela (art.º 59, n.º 1).

3. A fusão da FMUP e FMDUP, além da extinção das duas unidades orgânicas, tem como consequência a criação duma nova unidade orgânica.

O Reitor é o órgão superior de governo e da condução da política da Universidade cabendo-lhe superintender na sua gestão administrativa e financeira, assegurando a eficiência no empenho dos seus meios e recursos (art.º 85 e 92, n.º 1 e) do R.J.I.E.S. Dispõe o art.º 92, n.º 1 a) do R.J.I.E.S. que incumbe o reitor "aprovar os regulamentos previstos na lei e nos estatutos..."

Ora os Estatutos da UP apenas contemplam competência do reitor para elaborar um Regulamento geral, além do mais, da "criação, extinção e fusão das "unidades de investigação sedeadas na Universidade do Porto (art.º 61, n.º 1).

Tais unidades são as estruturas de investigação de pequena, média e grande dimensão" referidas no art.º 59, n.º 1 desses Estatutos.

Não são as "unidades orgânicas" designadas "Institutos de investigação", em contraposição com as faculdades, referidas no art.º 14 e 85, n.º 1 c), 2 e 3 dos mesmos Estatutos, que estão por criar.

4. Assim sendo, os Estatutos da UP devem conter o aditamento do artigo 38.º A, ou seja uma norma que preveja os procedimentos a adaptar pelo reitor para elaborar a proposta a apresentar ao Conselho Geral para este aprovar a criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas previstas no art.º 28 e 29.

Esta norma estatutária deve ser interpretada na densificação dessas figuras jurídicas à luz do art.º 27 n.º 1 e 59 do R.J.I.E.S.: a criação, transformação, modificação, cisão, fusão e extinção de unidades orgânicas.

Assim o impõe o princípio da razoabilidade e coerência do legislador.

Estes atos internos de organização ou reorganização da Universidade, deverão com as necessárias adaptações, seguir os trâmites dos art.º 54 e 55 do R.J.I.E.S.

Deste modo, o Presidente salientou que sendo uma proposta de alteração estatutária a sua aceitação para discussão pelo Conselho Geral requeria a aprovação da maioria de dois terços dos membros do CG. Colocado à discussão e votação, o documento foi aceite para discussão com 17 votos a favor e 3 votos contra dos conselheiros António Felino, Artur Águas e Carlos Afonso.

Pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos ausentou-se Paul Symington.

Após ampla discussão, foi acordado que o documento seria de novo submetido à apreciação da Comissão de Governação para respetiva elaboração de parecer e retomaria à apreciação do Conselho na próxima reunião do Conselho Geral.

O Presidente solicitou à Comissão que fossem tidas em consideração as seguintes alterações previamente acordadas:

- (i) o "Regulamento Geral" dos procedimentos, originalmente de exclusiva responsabilidade do Reitor, passaria a requerer a aprovação do CG;
- (ii) na alínea b) em que os pareceres dos órgãos das unidades orgânicas passariam a ser vinculativos,
- (iii) na alínea c) seria retirada a referência a "observância do princípio da proporcionalidade" .

#### **4. Análise e aprovação do Relatório de Atividades e Contas da U.Porto 2016 .**

Para a discussão deste ponto, o Presidente do Conselho Geral solicitou a presença do Pró-Reitor responsável pela área do "Planeamento Estratégico e Participações Empresariais", Prof.ª Doutor João Ribeiro e do Administrador, Dr. José Branco. O Prof. João Ribeiro apresentou o Relatório de Atividades U.Porto 2016, definido como síntese das atividades desenvolvidas e avaliação do nível de execução do plano de atividades 2016, partindo de um exercício de integração das atividades realizadas na U.Porto através das suas Unidades Orgânicas, da Reitoria e Serviços Autónomos.



O Pró-Reitor explicou que apesar do contexto particularmente difícil, caracterizado por orientações governamentais e restrições orçamentais, a maioria dos objetivos fixados foram atingidos, pese embora algumas das atividades previstas terem sofrido alguns ajustamentos. Sublinhou que a Universidade do Porto prosseguiu a visão definida no Plano Estratégico 2016-2020.

Apresentado o Relatório de Atividades seguiu-se a discussão sobre o mesmo.

Vários membros do Conselho colocaram questões diversas, que foram respondidas pelo Reitor ou pelo Pró-Reitor.

Altamiro da Costa Pereira, Coordenador da Comissão de Planeamento e Financiamento agradeceu a colaboração de todos os colegas da Comissão e salientou que sendo o último parecer da Comissão, elaborado aquando do término do mandato, gostaria de sublinhar as seguintes notas, referidas no parecer que se anexa:

- Persistência de sinais preocupantes de deterioração progressiva da situação económica de várias faculdades que importa inverter a curto prazo através de medidas de estímulo ao crescimento das suas receitas, nomeadamente de propinas, investigação e prestação e serviços;
- Necessidade de inclusão de elementos de *benchmarking*;
- A UP deveria junto do CRUP pugnar pela existência de indicadores comuns ao desempenho pedagógico, científico e social das universidades portuguesas.

Foi apresentada a seguinte declaração de voto:

José Manuel Amarante

*"Votei favoravelmente o Relatório de Atividades e Contas de 2016 por me parecer estar o mesmo bem elaborado e plasmar com exatidão as atividades e as contas da UP, relativas ao ano de 2016.*

*Tal votação favorável não invalida que tenha concordado com o orçamento que esteve na base deste relatório pelo contrário, discordei do mesmo, pelo facto de entender que a distribuição das verbas do OE ao basear-se no histórico, sem qualquer atualização há vários anos e não tendo em conta nem o número de alunos nem o rácio estudante/docente, diferente entre as várias licenciaturas, não premeia o mérito nomeadamente a captação de novos estudantes e não permite um desenvolvimento harmonioso das várias faculdades, o que a longo prazo, terá repercussões muito negativas na evolução da UP. Ao utilizar metodologias há muito ultrapassadas, revela uma gestão antiquada, contrária à que se pratica na maioria das universidades, não sendo hoje consentânea com o prestígio da UP."*

Em cumprimento do n.º 2 do art.º 82 do RJIES, foi aprovado por unanimidade o Relatório de Atividades e Contas da U.Porto, referentes a 2016, com o parecer favorável da Comissão de Planeamento e Financiamento e dos membros externos (artigos 90 n.º 2 e 13.º n.º 1 c) do Regimento do Conselho Geral e n.º 3 do art.º 82 do RJIES) e ordenada a remessa ao Conselho de Curadores.

**5. Placa sobre a luta estudantil antes do 25 de abril: proposta de ajuste da redação da resolução do Conselho Geral de 25.11.2016 (Proposta do Prof. Manuel Matos Fernandes)**

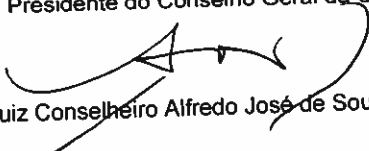
Por iniciativa do Conselheiro Manuel Matos Fernandes e com a concordância prévia do Presidente do Conselho Geral e do Conselheiro Pacheco Pereira (autor desta iniciativa), Manuel Matos Fernandes apresentou uma proposta de ajuste da redação da resolução de 25/11/2016. Após troca de impressões, foi deliberado aprovar por unanimidade a seguinte proposta de ajuste de redação e propor ao Senhor Reitor a colocação no corredor exterior do edifício da Reitoria de uma placa com os seguintes dizeres:

"A Universidade do Porto, por iniciativa do seu Conselho Geral, presta homenagem aos estudantes que durante a Ditadura do Estado Novo foram suspensos, expulsos, presos e perseguidos, em virtude da sua participação cívica e política na reclamação da Democracia e da Liberdade."  
Foi ainda deliberado que o descerramento da placa fosse no dia 30 de junho de 2017, aquando da última reunião deste Conselho."

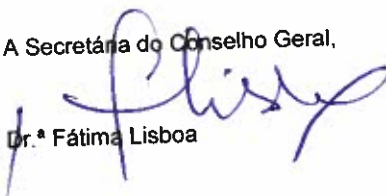
**2. Análise e aprovação da "Proposta de Revisão do Regimento do Conselho Geral da U.Porto" e das propostas de alteração dos Regulamentos para a Eleição do Reitor e do Regulamento do Gabinete de Provedoria da Universidade do Porto.**  
Dado o adiantado da hora, a discussão deste assunto foi adiada para a próxima reunião.

A reunião foi encerrada às dezoito horas. De tudo para constar se lavrou a presente ata que, após aprovação, vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária do Conselho Geral.

O Presidente do Conselho Geral da U.Porto,

  
Juiz Conselheiro Alfredo José de Sousa

A Secretária do Conselho Geral,

  
Dr.ª Fátima Lisboa